



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 327 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de novembro de 2014

Socorro Luzes de Natal divulga programação completa

A organização do “Socorro Luzes de Natal” divulgou a programação cultural completa do evento que terá início no dia 28 de novembro, com o acender das luzes de Natal, às 20h na Praça da Matriz, com a presença do Coral Natalino Infantil de 1.000 vozes, formado por alunos das escolas de Socorro, seguido pela apresentação do Sexteto Carlos Gomes.

A abertura da Casa do Noel, no Horto Municipal, às 20h de 29 de novembro, será embalada pelo Coral Louvor Jovem e Conjunto de Libras. A Banda Municipal de Iguape encerra a programação da noite, com apresentação na Praça da Matriz.

A programação inclui grupos musicais de diversos estilos, populares e eruditos, incluindo formações instrumentais. A Secretaria Municipal de Cultura é a responsável pelas atrações.

A encenação do nascimento de Cristo, grande sensação no ano passado, com o Presépio Vivo da Cia. de Teatro “Paulino Santiago”, de Itapira-SP, acontecerá na noite de 19 de dezembro, no Palácio das Águias.

Os shows de Natal e Reveillon estão inclusos nesta programação. O destaque fica por conta do grupo “Os Originais do Samba”, que se apresenta na noite de 27 de dezembro na Praça da Matriz.

A Parada de Natal é uma das novidades deste ano. Ela irá cruzar as Ruas Campos Salles e 13 de Maio nas noites de 05, 10, 12, 17, 19 e 23 de dezembro, sempre a partir das 20h.

O espetáculo “A Fábrica do Papai Noel”, da Companhia de Teatro “Roger



Crivelini”, continua em cartaz no Centro Cultural até o dia 23 de dezembro, aos sábados e domingos, às 20h e 19h respectivamente. E, excepcionalmente, nos dias 22 e 23 de dezembro às 20h. Os interessados podem adquirir ingressos nos pontos de vendas ou diretamente com a organização do espetáculo, pelo telefone (19) 99735-7585.

A programação completa está disponível no site: www.socorroluzesdenatal.com.br

Campanha Nacional de Vacinação contra poliomielite e sarampo segue até dia 28

A Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite e o sarampo, do Ministério da Saúde, está prevista para seguir até o dia 28 de novembro, sexta-feira. Após essa data, é possível que a campanha seja estendida a fim de obter maior alcance. A informação, porém, não está confirmada. Em Socorro, até o dia 13 de novembro, quinta-feira passada, 742 crianças foram vacinadas contra a poliomielite e 670 contra o sarampo, número que corresponde a pouco mais de 40% do total das crianças que devem ser vacinadas no município, segundo a Vigilância Sanitária.

As vacinas estão disponíveis nos Postos de Saúde da Família: Central, São Bento, Aparecidinha, Oratório, Vila Palmira e Santa Cruz, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00. Apesar do feriado da Cons-



ciência Negra ter sido transferido para sexta-feira, dia 21, neste sábado (22) as seis unidades também ficarão abertas, aplicando as vacinas entre 08h00 e 17h00. É importante que os pais ou responsáveis levem o Cartão de Vacinação. Para tirar dúvidas ou obter mais informações, procure a Unidade de Saúde mais próxima.

MAPA CULTURAL PAULISTA

DE 21 NOV A 05 DEZ

21.NOV Auditório da Prefeitura
20h00 Cia. de Teatro Blecauti
"As Três Marias" Itapevi/SP

22.NOV Auditório da Prefeitura
19h00 Música Instrumental
Solista Pianista: Fred Lincoln Guarujá/SP
19h30 Música Instrumental
Solista Pianista: Thiago Campos Itapevi/SP
20h00 Música Instrumental
Orquestra OSISP Itapevi/SP

23.NOV Auditório da Prefeitura
20h00 Grupo Musical de Teatro Popa Tapa Taio
"Mazzaropi" Avaré/SP

30.NOV Praça da Matriz
19h00 Canto Coral
Madrigal Gaudete Porto Ferreira/SP
20h00 Música Instrumental
Quarteto Oripe Franca/SP

05.DEZ Praça da Matriz
19h30 Coral Jovem Municipal
Aparecendo Aparecida/SP
20h00 Música Instrumental
Solista Acordeonista: Roberto Pagoto Capivari/SP

Portarias

PORTARIA Nº 6804/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a professora abaixo descrita, nos termos da alínea “b” do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica a partir de 09 de Outubro de 2014:**

Curso superior de ensino de graduação correspondente à licenciatura plena em **Pedagogia;**

Nível	Nome	Emprego
II - ref. 01	Angelita Rosa de Araújo - CTPS 43315 - Série 00208-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º - Enquadrar a professora abaixo descrita, nos termos da alínea “b” do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica a partir de 07 de Novembro de 2014:**

Curso superior de ensino de graduação correspondente à licenciatura plena em **Pedagogia;**

Nível	Nome	Emprego
III - ref. 06	Gislene de Fátima Assoni - CTPS 17667 - Série 00244-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Novembro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6805/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a **partir de 01 de Novembro de 2014:**

Nível:	Nome	Emprego
VII - ref. 13	Marili Aparecida Alves - CTPS 24865 - Série 00087-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Novembro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6806/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença gestante da servidora abaixo descrita, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 de 21 de maio de 2009.

- **Maria Juliana Tafner Binotti da Silva** - CTPS 63118 - Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de **Enfermeiro** a partir de 29 de Novembro de 2014.

- **Andressa Cintra de Toledo** - CTPS 11700 - Série 00263-SP, ocupante do emprego permanente de **Fisioterapeuta** a partir de 02 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Novembro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6807/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011 no emprego permanente de **Técnico de Enfermagem de Saúde da Família – referência 28:**

Nome	Admissão
Denize Lazara de Oliveira - CTPS 60829 - Série 00296-SP.	03/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Novembro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6808/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a pedido **Karime de Oliveira Costa** - CTPS 77790 - Série 00356-SP, ocupante do emprego permanente de **Servente**, a partir de 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de novembro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6809/2014

Nomeia Comissão para avaliação técnica de processo referente a Serviços de Reestruturação e Modernização para a Gestão Territorial, Fiscal e Tributaria Municipal.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência de o primeiro nomeado integrarem a Comissão **para avaliação técnica de processo referente a Serviços de Reestruturação e Modernização para a Gestão Territorial, Fiscal e Tributaria Municipal.**

- Marcelo Mantovani Fratini

- Felipe Nunes Tasca

- Diogo Pereira do Nascimento

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6598 de 24 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de Novembro de 2014.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 3391/2014

“Proíbe a venda de vasilhame de vidro durante o período das Festividades Natalinas e Reveillon, compreendido entre 28/11/2014 à 06/01/2014”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores nas festividades Natalinas e Reveillon, e visando providencias para que gozem de diversão segura junto aos locais públicos; Considerando que neste ano o Projeto Luzes de Natal atrairá grande público nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e adjacências; Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro por parte dos munícipes e visitantes na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências no período de 28 de novembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará em penalidades previstas na Lei 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Outubro de 2014.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3398/2014

“Proíbe a venda de ambulantes durante as Festividades Natalinas e Reveillon, compreendido entre 28/11/2014 à 06/01/2014.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a grandeza e encantamento do Projeto Luzes de Natal, o qual atrairá grande público nos locais decorados como Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências, Portal Colonial, Portal Lions, Palácio das Águias e Horto Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica terminantemente proibida à permanência de vendedores ambulantes na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências, Portal Colonial, Portal Lions, Palácio das Águias e Horto Municipal no período de 28 de Novembro de 2014 a 06 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Para atendimento à demanda de público, fica designado como praça de alimentação, o calçadão localizado na Avenida XV de Agosto, lado direito, para a disposição dos trailers e vendedores já inscritos nesta prefeitura, conforme direcionamento da Diretoria de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.

Art. 3º - O não atendimento acarretará na apreensão da mercadoria ou objeto, conforme disposto na Lei 3406/2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Novembro de 2014.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 23º - Ao candidato classificado em processo seletivo para fins de contratação por prazo determinado que se encontre em período correspondente ao do gozo de licença-maternidade, comprovado por meio de atestado médico, é assegurada a participação no processo de atribuição de classes/aulas, observada a sua ordem de classificação.

§ 1º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período superior ao restante de sua licença-maternidade, haverá a atribuição da respectiva classe/aulas, cabendo ao docente a assunção da mesma imediatamente após o término da licença.

§ 2º - Verificando-se que a classe/aulas disponível para atribuição requeira a contratação do candidato por período inferior ao restante de sua licença-maternidade, ser-lhe-á garantido apenas a vaga no processo seletivo.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente terá preferência na atribuição de classe/aulas que surgirem após o término de sua licença-maternidade.

§ 4º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, a contratação do docente somente será formalizada após o término da licença-maternidade, ocasião em que o docente estará apto ao exercício da função, fazendo jus aos benefícios pecuniários decorrentes da contratação a partir desta.

Art. 24º - Fica o titular de emprego das classes de docentes lotados na unidade escolar a que pertencer a classe atribuída, sendo aquela considerada como sede de controle de frequência para o ano letivo de 2015.

Art. 25º - O processo de atribuição, que obedecerá aos quadros homologados pela Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

De 01 a 03/12/2014 - Inscrição de docentes.

De 01 a 03/12/2014 - Termo de concordância dos professores titulares de cargo do Estado, para permanecerem ou não afastados junto ao Convênio Parceria Estado Município.

Local: Sede do professor no ano de 2014.

Horário: 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

Dia 04/12/2014 - Os diretores deverão enviar até às 12h00 as planilhas de inscrições com classificação para a Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de lista única em nível de Município.

Dia 09/12/2014 - Divulgação e afixação da lista de classificação de professores.

Dia 10/12/2014 - Interposição de recursos, que deverão ser encaminhados à Comissão de Atribuição.

Dia 11/12/2014 até as 12h00 - Decisão dos recursos interpostos.

Dia 15/12/2014 após as 13h00 - Afixação da classificação final nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26º - A atribuição de classes e aulas a que se refere a presente Instrução Normativa será realizada, por fases, conforme segue:

I - 1ª fase : 17/12/2014, às 8h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal - Atribuição das salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e salas de projetos das escolas de Ensino Integral (CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino, EM Profª Esther de Camargo Toledo Teixeira, EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho).

II - 2ª fase: 17/12/2014, às 8h30 no Auditório do Centro Administrativo Municipal - PEB I - atribuição de classes e/ou aulas aos professores atuantes na Rede Municipal de Ensino (professores municipais e estaduais) obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa.

III - 3ª fase - imediatamente após o encerramento da 2ª fase, na Secretaria Municipal de Educação - PEB I que se encontrar excedente ou adido para fins de constituição de Jornada.

IV - 4ª fase - 17/12/2014, às 15h00, no Auditório do Centro Administrativo Municipal - Professor Adjunto I - atribuição de unidade para atuação inicial no ano letivo de 2015, obedecida à ordem de classificação e o disposto no § 4º do artigo 21 desta Instrução;

V - 5ª fase - 17/12/2014 às 17h30m - Centro Administrativo Municipal: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil - atribuição de classes aos titulares de emprego para o ano letivo de 2015, realizada pela Comissão de Atribuição de Aulas, seguindo a ordem de classificação, ouvida a Secretária Municipal de Educação, tendo como parâmetro o perfil dos professores e a clientela a ser atendida.

VI - 6ª fase: 18/12/2014, às 8h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal - PEB II - atribuição de aulas aos titulares de emprego nas disciplinas de Arte e Inglês para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa.

VII - 7ª fase: 18/12/2014, às 9h00 no Auditório do Centro Administrativo - PEB II - atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina Arte e Inglês, para fins de completar jornada e constituir carga suplementar de trabalho.

VIII - 8ª fase - 18/12/2014, às 10h00 no Auditório do Centro Administrativo, atribuição aos docentes titulares de emprego na Rede Municipal para o exercício de substituição de classes/aulas de docentes titulares de emprego que se afastam para desempenhar funções de suporte pedagógico.

IX - 9ª fase: 18/12/2014, às 14h00 no Auditório do Centro Administrativo Municipal - PEB II - atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina Educação Física para constituição de jornada aos professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino obedecendo-se os critérios estabelecidos no art. 3º desta Instrução Normativa.

X - 10ª fase: 18/12/2014, às 15h00 no Auditório do Centro Administrativo - PEB II - atribuição de aulas aos titulares de emprego na disciplina Educação Física, para fins de completar jornada e constituir carga suplementar de trabalho.

XI - 11ª fase: 30/01/2015 - 08h30 - Auditório do Centro Administrativo: PEB I - Candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PEB I - Edital 01/2012, obedecida a ordem de classificação, se houver classe vaga, para ingresso e/ou admissão por tempo determinado, a critério da Secretaria, para fins de substituição dos titulares de empregos afastados.

XII - 12ª fase: 30/01/2015 - 9h00 - Auditório do Centro Administrativo: PEB I - Candidatos remanescentes aprovados no concurso público nº 01/ 2012 para fins de contratação por prazo determinado destinada a substituição de docentes efetivos.

XIII - 13ª fase: 30/01/2015 - 14h30 - Auditório do Centro Administrativo: PDI - (Professor de Desenvolvimento Infantil) - Candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de PDI - Edital 01/2010, obedecida à ordem de classificação, se houver classe vaga, para ingresso e/ou admissão por tempo determinado, a critério da Secretaria, para fins de substituição dos titulares de empregos afastados.

XIV - 14ª fase: 30/01/2015 - 15h30 - Auditório do Centro Administrativo, se esgotadas as listas de classificação a que se refere o inciso anterior: PEB I e PEB II - Candidatos remanescentes aprovados em processo seletivo posterior ao mencionado na fase XII para fins de contratação por prazo determinado destinada a substituição de docentes efetivos.

Art. 27º - A Secretaria Municipal de Educação, amparada na cláusula segunda do Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, autorizado por lei municipal, continuará cedendo professores para a "APAE", os quais deverão cumprir horários e calendário da respectiva instituição, resguardando a jornada de 30 h/a, conforme disposto no artigo 26º da Lei Complementar nº 171/2011, que Reorganizou o Plano de Carreira e Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância de Socorro.

Art. 28º - Aos docentes inscritos e participantes do PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa serão atribuídas preferencialmente classes de 1º, 2º ou 3º ano.

Parágrafo único: Ao professor para o qual forem atribuídas salas do 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental subsiste o dever de, se houver a adesão do município de Socorro ao Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, desempenhar todas as atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos do referido programa.

Art. 29º - Aos professores que forem atribuídas as salas de período Integral nas seguintes unidades escolares: CMEI Profª Tarsila Picarelli Marcolino, EM Profª Esther de Camargo Toledo Teixeira e EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho bem como as salas de AEE diante das especificidades desses atendimentos assinarão termo de compromisso e não participarão da 8ª fase de atribuição em substituição das salas de suporte pedagógico.

Art. 30º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas composta pelos membros:

I - Celia Maria Monti Viam Rocha, RG 6.326.684-2

II - Denise Aparecida Sartori Gonçalves, RG 11.126.678-6

III - Patrícia Aparecida Oliani de Toledo, RG 20.011.283

IV - Elenice Brindo da Cruz, RG 11.126.776-6

V - Nielsen Carvalho de Lima, RG 23.353.572-X

VI - Fernanda Aparecida de Lima, RG 33.730.025-2

VII - Edna Aparecida Miranda, RG 34.432.034-0

Art. 31º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Socorro, 14 de Novembro de 2014.

Celia Maria Monti Viam Rocha
Secretária Municipal de Educação

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

“Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Socorro e a Sociedade Socorrense de Proteção aos Animais “ONG SÃO LÁZARO.”

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.444.063/0001-38, com sede na Avenida José Maria de Faria, 71, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **André Eduardo Bozola de Souza Pinto**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.950.424-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.646.228-70, domiciliado na Rua José Maria de Faria, nº 71, Centro, na cidade de Socorro do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a ENTIDADE – **SOCIEDADE SOCORRENSE PROTETORA DOS ANIMAIS – “ONG SÃO LAZARO”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.391.092/0001-76, com sede na Rua Galileu da Rocha Vitta nº 104, Centro, nesta cidade de Socorro/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ANDRÉA VERÔNICA DE JESUS FERNANDES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 20.238.798-7.e do CPF/MF nº 129.370.158-08, residente na Rua Antonio Ferreira Barbosa nº 152, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem firmar entre si o presente CONVÊNIO, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o bem estar, a guarda e a proteção dos animais recolhidos no canil municipal ou fora dele, dentro do município, com a finalidade de definir as responsabilidades através do estabelecimento de parceria, conscientização da posse responsável junto à população, objetivando o bem estar dos animais, o controle populacional através de castração e adoção de animais abandonados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÃO DE ANIMAL RECOLHIDO

Para efeito do presente convênio consideram-se animais recolhidos os cães e gatos que foram abandonados nas ruas, ou retirados de seus donos por maus-tratos, os encontrados em situação de risco, os filhotes, os prenhes e doentes.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CABE À ENTIDADE :

- 1.1 Promover o controle de entrada de animais no canil, seguindo o critério de fêmeas, gestantes, idosos, mordedores e vítimas de maus-tratos;
- 1.2 Acompanhamento do bom funcionamento do canil, como ração, limpeza e trato dos animais pelos funcionários;
- 1.3 Promover a doação dos animais abrigados no canil municipal no mais curto espaço de tempo possível, o que deve ocorrer mediante termo de responsabilidade, retirando-os para feiras de doação.
- 1.4 Autorizar a eutanásia de animais somente com Laudo do Veterinário da municipalidade e de um veterinário de confiança da ONG, justificando a necessidade.
- 1.5 Vermifugar, banhar e promover a vacinação anual e necessária dos animais, conforme orientação do veterinário.
- 1.6 Encaminhar os animais para tratamento em clínicas veterinárias particulares, inclusive quando haja necessidade de internação.
- 1.7 Fazer a triagem dos animais a serem castrados, seguindo o critério:
 - a) Animais do canil
 - b) Animais de rua
 - c) Animais de pessoas de baixa renda
- 1.8 Ministrará os medicamentos, sempre em cumprimento às indicações do médico veterinário.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CABE AO MUNICÍPIO:

- 1.1 Disponibilizar espaço físico para os animais descritos na cláusula segunda deste convênio.
- 1.2 Disponibilizar dois funcionários para a limpeza e trato dos animais habitantes do canil.
- 1.3 Disponibilizar ração suficiente e de boa qualidade para os animais habitantes do canil.
- 1.4 Disponibilizar produtos de limpeza e desinfecção dos canis.
- 1.5 Disponibilizar veterinário responsável, para os animais habitantes do canil.
- 1.6 Manter o espaço físico destinado aos animais em bom estado de conservação, limpeza e funcionamento.
- 1.7 Realizar 20 (vinte) castrações mensais.
- 1.8 Disponibilizar o transporte dos animais a clínicas veterinárias e ou feiras de doação, sempre que solicitado pela Presidente da Entidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, por descumprimento de suas cláusulas e condições, especialmente no que tange às obrigações reciprocamente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será a partir da data de sua assinatura, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto pelo lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Socorro, para dirimir os conflitos de interesses decorrentes da execução do presente Termo.

E, por estarem de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas, após terem lido e achado conforme.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de novembro de 2014

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Andrea Verônica de Jesus Fernandes
Presidente da Ong

Testemunhas:

Nome
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº



Segue a Campanha de Castração de Cadelas e Gatas

A campanha de castração de cadelas e gatas segue com a convocação dos recém cadastrados:

Proprietários de Cadelas: 26 de novembro: 8:00h

Eliete Imaculada Ribeiro-2; Rosana Ap. de Souza-2; Fátima Mazolini-1; Lourdes Benedita Gomes-1; Simone Ap. Gomes de Moraes-1; Alexandre Ferreira-2; Karine de Oliveira Costa-1

9:00h

Ana Paula S. de Faria-1; Patrícia Ap. de Toledo-1

Proprietários de Gatas 27 de novembro 8:00h

Maria Oliveira de Souza-4; Euronice Grippa-1; Lourdes Benedita Gomes-1; Ana Paula S. de Faria-1.

Dúvidas e outros cadastros: (19) 3855-9617

Atenção para quem não vacinou seu cão ou gato contra a raiva:

Ultimo dia de vacinação: 1º de dezembro das 16:00 às 20:00h na praça do Fórum!

Educação de Trânsito será implantada na grade curricular das escolas municipais

Uma notícia que por certo deverá encontrar apoio de todo cidadão socorrense, sem dúvida refere-se a Lei Municipal de número 3847/2014, de autoria do vereador Lauro Aparecido de Toledo, que dispõe sobre a implantação da disciplina de Educação no Trânsito na grade curricular das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental em Socorro.

O prefeito André Bozola, usando de suas atribuições legais sancionou e promulgou a referida lei, que foi aprovada pelo Legislativo e na sua

inclusão serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federais e estaduais vigentes.

A disciplina Educação no Trânsito abrangerá os temas, Legislação de Trânsito, Prevenção de Acidentes, Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania, Direção Defensiva, Primeiros Socorros.

A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de viabilizar a execução desta lei.

Professores da rede municipal de ensino se reúnem para o encerramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

A Secretaria Municipal de Educação do município de Socorro estará reunindo os professores de 1º a 3º ano da rede de ensino municipal, no próximo dia 27, às 18h00 no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, oportunidade em que estará acontecendo o 2º Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. – encerramento do trabalho realizado no ano letivo de 2014.

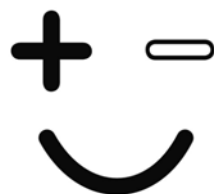
O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

As Ações do Pacto apoiam-se em quatro eixos de atuação: Formação continuada presencial para os professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo, materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e

tecnologias educacionais, avaliações sistemáticas e gestão, mobilização e controle social.

Pela rede municipal de ensino de Socorro, ao longo do ano atuaram como orientadoras de estudo, Fernanda Aparecida de Lima, e Tânia Aparecida Mathias da Luz, ambas frequentaram o aprendizado/curso na Unicamp, repassando os ensinamentos adquiridos aos alfabetizadores em duas turmas, as quintas-feiras à noite e aos sábados durante o dia. No ano passado o enfoque girou em torno da língua portuguesa, este ano matemática, mas sem deixar de seguir com o português.

O desenrolar da ação/Pacto em Socorro esteve sob a orientação de Nielsen Carvalho de Lima, que também estará coordenando todo o desenrolar da reunião do dia 27. Da pauta, apresentação inicial de um Coral de Libras, dinâmica com os professores, referente aos trabalhos realizados durante o ano, e no encerramento coffee break.



Não deixe para depois,
FAÇA O TESTE DE AIDS

FiqueSabendo

Data: 06/12/2014 - 8h às 16h
Local: Centro de Saúde II



Secretaria Municipal de Saúde



OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL



telefone
19 **3855.9635**

e-mail
ouvidoria@socorro.sp.gov.br

site
socorro.sp.gov.br/ouvidoria

ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEFÔNICO: QUA-SEX 9h às 13h - TER-QUI 14 às 17h

X Fórum

Eco Escola Visafértil e Prefeitura de Socorro/SP

O X Fórum Eco Escola Visafértil será realizado na Estância de Socorro/SP, pelos trabalhos desenvolvidos em parceria com a Visafértil e a Prefeitura de Socorro. Nesse evento acontecerá também o lançamento oficial do Projeto de Coleta de Resíduos Orgânicos Domésticos.

**Tema: Compostagem de Resíduos Orgânicos Domésticos:
"Para Reciclar o 'Lixo' Orgânico a Compostagem é a Melhor Solução."**

Local: Auditório na Prefeitura da Estância de Socorro - Av. José Maria de Faria, 71

Dia: 20 de Novembro de 2014 - Horário: 19h

Abertura:
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito da Estância de Socorro/SP

Palestrante: Hilário Piffer Júnior
Superintendente da CISBRA
Mediadores:
João Batista Preto de Godoy
Diretor da Secretaria de Meio Ambiente

Ulisses Girardi
Diretor-fundador do Grupo Visafértil

Confirme sua presença: (19) 3855-9677 – Valdete ou mariaemilia@visafertil.com.br



PARA RECICLAR O "LIXO" ORGÂNICO A COMPOSTAGEM É A SOLUÇÃO.

Organização:



Parceria:



Apoio:



Mutirão de catarata pretende atender 40 pacientes até o fim do ano



Teve início na manhã desta terça-feira, 18 de novembro, o segundo mutirão de catarata de 2014, que pretende atender em torno de 40 pacientes até o fim do ano, segundo a Secretaria de Saúde. As cirurgias estão sendo feitas de acordo com a ordem da fila de espera e a triagem feita pelos médicos, dando prioridade aos casos mais urgentes. O mutirão tem o objetivo de diminuir o número de pacientes que aguardam pelo procedimento cirúrgico.

A verba para custeio do mutirão foi obtida por meio de um repasse do Governo do Estado de São Paulo, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde de Socorro.

Na manhã da terça-feira, 18, o Secretário Municipal de Saúde, Josué Ricardo Lopes, e o prefeito André Bozola visitaram os pacientes que aguardavam pela cirurgia no Hospital Dr. Renato Silva.

A cirurgia de catarata é uma operação simples na qual um cirurgião remove a cristalina natural turva do olho e a substitui por uma lente intraocular artificial (LIO). Todo o procedimento, em geral, é feito externamente e dura de 15 a 30 minutos. Os pacientes podem sentir de pouca a nenhuma dor e, normalmente, podem retomar suas atividades normais no dia seguinte.

Socorro mais uma vez esteve presente no Festival de Turismo de Gramado

Durante dois dias mais de 14 mil profissionais circularam pelos quase 20 mil metros quadrados de feira, conferindo, mais de 2.500 expositores, distribuídos em 400 stands, localizados no Centro de Feiras e Eventos Serra Park, na cidade de Gramado, que por si só já recebe grande número de turistas durante o ano.

O 26º Festival do Turismo de Gramado realizado nos dias 07 e 08 de novembro, é voltado exclusivamente a profissionais do trade turístico, tendo recebido empresas, delegações oficiais e profissionais de mais de 30 países, além de ser frequentado por um público altamente qualificado e com poder de decisão.

O município de Socorro e o Circuito das Águas Paulista, participou em mais uma edição do Festival de Turismo de Gramado, através de uma parceria com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

O Festuris trouxe neste ano a 3ª edição do salão de acessibilidade que pôde mostrar inovações para o ambiente de turismo e equipamentos acessíveis. Este evento demonstra a importância do município estar sempre presente e alinhado as questões de acessibilidade, principalmente porque Socorro recebeu o Prêmio Rainha Sofia de Acessibilidade de 2013.



Nova Marca

Com a presença de convidados e autoridades municipais, incluindo o prefeito André Bozola, será realizado no próximo dia 27, às 19h30, no Paço Municipal (antiga Prefeitura), o lançamento oficial da nova marca turística do município.

O evento irá apresentar o novo posicionamento do destino e ferramentas de promoção comercial, através de um projeto em parceria com o Ministério do Turismo, denominado Plano de Marketing Turístico e Design do Destino Socorro.

De acordo com o Departamento de Turismo, hoje, Socorro é um destino que tem entre os principais desafios ser reconhecido por sua diversidade de atrações e infraestrutura hoteleira em meio ao disputado mercado do Estado de São Paulo.

Conservatório de Socorro é representado na Feira de Música de Fortaleza



No próximo dia 28 de novembro, o Conservatório Municipal de Socorro Maestro Luiz Gonzaga Franco marca presença na XIII Feira da Música de Fortaleza. Com um repertório autoral, o professor de bateria da escola, João Casimiro, e o grupo instrumental “Três Pontos” apresentam ao público canções de diversos estilos e sonoridades, como frevo, jazz, choro, rock e samba.

Formado pelos integrantes Sidney Filho (contrabaixo), Dô de Carvalho (saxofone) e João Casimiro (bateria), o grupo surgiu em 2011 em busca de novos caminhos e uma sonoridade diferente. As diversas influências dos integrantes resultam em músicas autênticas e com a

“alma brasileira”.

O “Trio Três Pontos” será uma das 40 bandas que irão se apresentadas na 13ª edição da Feira, que acontece entre os dias 26 e 29 de novembro de 2014. O objetivo do evento é agregar e fortalecer os atores da cadeia produtiva da música independente brasileira, além de dinamizar negócios na área da economia criativa e propor uma gestão pautada em estratégias nacionais de escoamento de produção, promover encontros formativos, intercâmbio de músicos brasileiros e formação de plateia.

Mais informações sobre a Feira e a programação completa estão disponíveis no site:

www.feiradamusica2014.com.

Jovens foram dispensados do serviço militar durante cerimonial com juramento à bandeira



Na terça-feira (18) pela manhã, aconteceu o cerimonial para o compromisso de juramento à bandeira nacional e posterior entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação dos cidadãos da classe de 1996 e anos anteriores, no Auditório “Prof Imir Baladi”, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Foram 74 jovens dispensados da prestação do serviço militar inicial em Socorro, de acordo com o parágrafo 6º do artigo 107 e com os artigos 216 e 217 do regulamento

da lei do serviço militar. Além dos jovens dispensados, familiares estiveram presentes prestigiando o ato.

Das autoridades presentes, o prefeito André Eduardo Bozola de Souza Pinto, vice-prefeito Edelson Cabral Teves, 1º tenente Ronaldo Cassiano de Carvalho, delegado da 3ª Delegacia de Serviço Militar de Bragança Paulista; Subtenente Edson Batista da Silva, chefe de instrução do Tiro de Guerra de Amparo; GCM classe especial Antônio Lázaro do Nascimento, representando a Guarda Civil Municipal de Socorro.